SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1006621-59.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento Comum - Indenização por Dano Material

Requerente: **Davis Roberto Raymundo**

Requerido: Triângulo do Sol Auto Estradas Ltda

Juiz de Direito: Dr. Marcelo Luiz Seixas Cabral

Vistos.

Diante da manifestação de fl. 183, **EXTINGO** o processo com fundamento no inciso II, do art. 924, do CPC.

Expeça-se ML em favor autor, no tocante ao depósito de fl. 173.

Descabidas as custas finais.

PRI e ao arquivo, imediatamente.

MARCELO LUIZ SEIXAS CABRAL

Juiz de Direito (assinado digitalmente)

São Carlos, 09 de agosto de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA